

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 2/2024/AUD

Documento nº 02500.020119/2024-79

Manifestação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sobre a prestação de contas anual da Agência, exercício de 2023.

1. Introdução

1.1 Em observância ao art. 15 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5/2021, apresento este parecer acerca da prestação de contas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, relativa ao exercício de 2023.

1.2 A auditoria interna, por definição, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, conceito este constante no Referencial Técnico de Auditoria Interna (Instrução Normativa CGU nº 03/2017).

1.3 Dessa forma, na qualidade de Auditor - Chefe da ANA, e em atendimento ao disposto no art. 16 da supracitada IN CGU nº 5/2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna conforme o Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2023 (**PAINT/2023**), aprovado na 907ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada – DIREC, cuja atualização foi aprovada na 940ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2023 (processo nº 02501.5316/2022-96). Adicionalmente, foi realizado 1 (um) trabalho extraordinário de auditoria de apuração, em função de denúncia encaminhada pela CGU.

1.4 Cumpre registrar que as informações sobre a execução do PAINT/2023 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2023), disponível na página da internet da Agência, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna/relatorios-anuais-de-atividades-de-auditoria-interna-raint>.

1.5 Com base nesses trabalhos, expresso uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Agência, tendo como escopo os itens descritos no capítulo seguinte.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

2.1 Os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com as normas de auditoria interna definidas pela CGU e estas requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de forma sistemática e disciplinada, para avaliar o grau de **segurança** dos processos de **governança**, **gestão** de riscos e controles internos na **mitigação** dos principais riscos estabelecidos pela Agência.

2.2 Assim, o parecer em **relação** às contas de 2023 tem por escopo: auditorias de conformidade nos cinco contratos de **gestão** firmados com as Entidades **Delegatárias** de funções de **agências** de água (Lei nº 9.433/1997); auditorias de conformidade no processo de planejamento, implementação e monitoramento de planos de recursos hídricos; auditorias de conformidade nos Termos de **Colaboração** nº 01/2017 (ABHA), nº 01/2020 (ADESE) e nº 01/2021 (FINATEC); auditoria de **apuração** em um processo de contratação; auditoria de conformidade integrada com financeira nas contas contábeis relativas às contas de 'demais créditos e valores'; e **avaliação** da conformidade das **peças** da **prestação** de contas de 2023. Os resultados dos trabalhos foram consolidados em relatórios ou notas de auditoria.

2.3 Acredito que as evidências que obtivemos, de forma amostral, na **avaliação** da **aderência** da **prestação** de contas aos normativos que regem a **matéria**; da conformidade legal dos atos administrativos; do processo de **elaboração** das **informações** contábeis e financeiras; e do atingimento dos objetivos operacionais; demonstram a necessidade de **aperfeiçoamentos** dos controles internos da Agência, visando a mitigar riscos da **gestão**. Assim, registro que os apontamentos configuram impropriedades **que nos levam a opinar pela regularidade da gestão, com ressalvas**.

3. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

3.1 A **opinião** pela regularidade com ressalvas fundamenta-se nas **análises** realizadas por esta Auditoria Interna, conforme apresentado a seguir:

a) **Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**

Examinamos a **prestação** de contas e constatamos melhorias significativas no processo de **elaboração** do Relatório de **Gestão** e nas **informações** publicadas no site da ANA. Foram exaradas duas **recomendações** para **aperfeiçoamento** da **transparência**, de modo a atender, em sua completude, à **Instrução Normativa TCU** nº 84/2020 e **Decisões Normativas TCU** nº 187/2020 e nº 198/2022. O resultado foi registrado na Nota de Auditoria nº 06/2024/AUD, de (doc. 20138/2024).



Cabe consignar que foi aprovada, em 21/12/2023, a Portaria ANA nº 471, que atualiza os procedimentos e prazos para a prestação de contas na Agência, evoluindo no processo em âmbito interno.

b) Conformidade legal dos atos administrativos

Durante a execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE/2023 e executados (finalizados) no exercício, foram identificadas situações objeto de recomendações junto às unidades auditadas, com vistas ao aperfeiçoamento de seus controles internos, especialmente no que tange à: necessidade de atualização de Portaria sobre trechos prioritários, em corpos hídricos de domínio da União; melhorias na disposição de informações sobre planos de recursos hídricos e programas no site da ANA e dos Comitês de Bacia, de modo a aperfeiçoar a transparência ativa; melhorias no sistema de arrecadação; retomada de GT entre cadastro, outorga, cobrança e arrecadação, visando melhorar a integração dos processos; aperfeiçoamento de instrumentos da ANA de controle dos contratos de gestão; e melhorias na integração e articulação de procedimentos entre as UORGs da ANA, na temática relacionada à elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de planos de recursos hídricos. Em relação aos trabalhos extraordinários executados no período, foram recomendadas melhorias na instrução processual e na conformidade das licitações.

Tais recomendações foram registradas nos relatórios e notas de auditoria e planos de ação respectivos e são monitoradas no Sistema E-Aud.

c) Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

No âmbito do PAINTE/2024 foi realizado trabalho de auditoria nas contas contábeis relacionadas à 'demais créditos e valores', que contemplou a avaliação dos controles internos que sustentam as respectivas contabilizações, objetivando fornecer subsídios à avaliação desta AUD quanto às informações contábeis e financeiras da ANA.

Como resultado, o Relatório de Auditoria nº 02/2024 (doc. 20634/2024) exarou recomendações no sentido de: a) estabelecer procedimento de conciliação das contas contábeis de folha de pagamento, em especial as contas 11311.01.01 (adiantamento de gratificação natalina) e 11311.01.05 (adiantamento de salários e ordenados); b) reunir periodicamente com gestores de TED da ANA para orientar os procedimentos relacionados à prestação de contas; e c) aperfeiçoar o planejamento anual de aquisições do almoxarifado e melhorar controles pontuais de suprimento de fundos. Além disso, foi realizada a regularização contábil de R\$ 442.468,22, no ativo circulante e realizável a longo prazo, após reunião entre a AUD e a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), durante os trabalhos de auditoria. A regularização disse respeito a contas contábeis de depósitos judiciais, reembolso de despesas e reembolsos de órgãos por cessão de servidor da ANA sem ônus para a Agência. Tais lançamentos já haviam sido reembolsados à ANA ou, no caso de depósitos judiciais, os processos já haviam sido concluídos.



d) **Atingimento dos objetivos operacionais**

Esta AUD utiliza a metodologia da Auditoria Baseada em Riscos – ABR, conforme preconizado pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN CGU nº 3/2017). Assim, todo trabalho de auditoria objetiva verificar os controles internos instituídos para mitigar riscos ao alcance dos objetivos pretendidos, sob as seguintes dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, conformidade e divulgação de informações (transparência). Nesse sentido, as recomendações emitidas pela AUD, quando implementadas, visam a aperfeiçoar a gestão e melhorar os resultados da ANA.

Ademais, as informações constantes no Relatório de Gestão da ANA, exercício de 2023, contemplam o acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano de Gestão Anual (PGA). Foi demonstrado que 66% dos Indicadores Estratégicos (IEs) e Processos Continuados (POCs) obtiveram um desempenho institucional acima de 60%, impactados também pelo ataque cibernético sofrido pela ANA em 27/09/2023. Os desafios enfrentados e os resultados estão apresentados no monitoramento do PEI e PGA, constantes no Relatório de Gestão e no link: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/governanca_e_gestao_estrategica/gestao-estrategica

Sobre este tópico, conclui-se que os avanços no monitoramento estratégico, no âmbito da ANA, ocorrido em 2023, impactam positivamente nos resultados, na medida que facilita a visualização de problemas a tempo de serem corrigidas.

e) **Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água**

Adicionalmente aos trabalhos realizados em unidades da ANA, em acordo ao PAINT/2023, esta AUD realizou trabalhos nas Entidades Delegatárias (EDs) das funções de agência de água, previstas na Lei nº 9.433/1997, responsáveis pela aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e repassados pela ANA às EDs por meio de Contratos de Gestão.

As referidas auditorias subsidiaram a emissão de opinião sobre a prestação de contas dessas Entidades, relativas ao exercício de 2022, em observância à Resolução ANA nº 15/2019, que estabelece procedimentos para a prestação de contas pelas Entidades Delegatárias da ANA. Os trabalhos resultaram na emissão de pareceres de auditoria específicos, todos aprovando as contas com ressalvas.



Tais **opiniões** com ressalva se deram em função da necessidade de **aperfeiçoamentos** pontuais, pelas EDs, em seus processos de **governança**, **gestão** de riscos e controles internos, não sendo identificadas irregularidades. Registro, por oportuno, que a **análise** das **prestações** de contas das EDs, relativas ao exercício de 2023, serão apreciadas ao longo de 2024.

4. OPINIÃO COM RESSALVA

1. 4.1 Por todo exposto, em nossa **opinião** e em conformidade com as **disposições** específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e nas amostras analisadas, **concluimos** que os processos de **governança**, de **gestão** de riscos e de controles internos relativos à **aderência** da **prestação** de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de **elaboração** das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais **estão adequados, com as ressalvas observadas no item 3 supra, e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANA.**

Trabalhos da Auditoria Interna

Conclusão

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor - Chefe

